

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.337, DE 06 DE MAIO DE 2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2026.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2026, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a abertura da seguinte dotação:

Suplementação	
Programática 2026	Valor total
24.001.06.181.0501.2.845.3.3.71.70.00.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 1000	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos	
Programática a anular	Valor total
11.001.15.451.1601.1.008.4.4.90.51.00.00 - VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 06 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:55B71500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2026. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>